

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA 6ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (CENTRO-SUL/VALE DO SALGADO) E		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	24/06/2025 13:11:42	Data da assinatura:	24/06/2025 13:12:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO
24/06/2025

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA 6ª
MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO
CEARÁ (CENTRO-SUL/VALE DO SALGADO) E A
IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL DE
REGULAÇÃO DE SAÚDE COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE IGUATU.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica indicada a criação da 6ª Macrorregião de Saúde do Estado do Ceará, a ser denominada **Centro-Sul/Vale do Salgado**, com sede administrativa no município de **Iguatu**.

Art. 2º. A nova macrorregião será composta pelos seguintes municípios: Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari, Várzea Alegre, Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Deputado Irapuan Pinheiro, Jucás, Mombaça, Piquet Carneiro, Quixelô e Saboeiro.

Art. 3º. Fica indicada, também, a implantação de uma **Central de Regulação de Saúde**, com sede no município de Iguatu, voltada ao atendimento dos municípios integrantes da futura 6ª Macrorregião.

Art. 4º. A Central de Regulação será responsável pela organização do acesso da população a consultas especializadas, exames, cirurgias eletivas, internações e leitos hospitalares, com base em critérios técnicos e protocolos clínicos definidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Art. 5º. Caberá à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará realizar os estudos técnicos e administrativos necessários à implementação da nova macrorregião e da Central de Regulação, observando os princípios do SUS: eficiência, equidade e regionalização.

Art. 6º. Estando a proposição em consonância com os interesses do Poder Executivo, que sejam adotadas as providências necessárias para o envio de projeto de lei à Assembleia Legislativa para sua apreciação e deliberação.

MARCOS SOBREIRA
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação da **6ª Macrorregião de Saúde do Estado do Ceará – Centro-Sul/Vale do Salgado**, com sede administrativa no município de Iguatu, bem como à implantação de uma **Central de Regulação de Saúde própria**, estruturada para atender de forma eficaz os 18 municípios que irão compor a nova divisão territorial.

Atualmente, a saúde pública no Estado do Ceará está estruturada em cinco macrorregiões de saúde, conforme previsto no Plano Diretor de Regionalização (PDR) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA): Fortaleza, Norte (Sobral), Sertão Central, Litoral Leste/Jaguaribe e Cariri. Essas macrorregiões têm por finalidade organizar e implementar as políticas públicas de saúde de forma regionalizada, assegurando o acesso da população aos serviços de forma equitativa e eficiente.

A Macrorregião de Saúde do Cariri, por sua vez, é composta por **45 municípios** e atende aproximadamente **1.447.709 habitantes**, sendo atualmente a maior em número de municípios e uma das mais populosas. Essa ampla cobertura tem gerado sérios desafios operacionais, como a **sobrecarga dos serviços especializados**, longas **filas de espera**, excesso de **encaminhamentos para atenção secundária e terciária**, além de **grandes deslocamentos** por parte da população em busca de atendimento, especialmente para os serviços de média e alta complexidade, concentrados em poucas cidades-polo.

A criação da 6ª Macrorregião de Saúde – Centro-Sul/Vale do Salgado – representa uma medida estratégica e necessária para **descentralizar** a gestão da saúde pública, **desonerar** a atual macrorregião do Cariri e **aproximar os serviços da população**. A nova macrorregião será composta pelos municípios de: **Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari, Várzea Alegre, Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Deputado Irapuan Pinheiro, Jucás, Mombaça, Piquet Carneiro, Quixelô e Saboeiro**.

Esses municípios são marcados por baixos indicadores socioeconômicos e forte dependência do SUS, o que reforça a urgência de uma reestruturação que amplie o acesso à saúde e promova maior justiça territorial. A nova configuração permitirá **maior capilaridade dos serviços, redução de deslocamentos, melhora nos tempos de espera, e ampliação da resolutividade local**, especialmente com a inauguração do **Hospital Regional de Iguatu**, que será referência regional em média e alta complexidade.

Nesse contexto, torna-se essencial a implantação de uma **Central de Regulação de Saúde própria** para atender a nova macrorregião, também sediada em Iguatu. A Central será responsável pela organização do acesso da população a consultas especializadas, exames, cirurgias eletivas, internações e leitos hospitalares, com base em **critérios técnicos, protocolos clínicos e priorização conforme classificação de risco, assegurando a eficiência, equidade e transparência** nos fluxos assistenciais.

Atualmente, o Estado do Ceará conta com três Centrais Regionais de Regulação: em Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte (Cariri). Esta última responde sozinha por 45 municípios, o que naturalmente acarreta **atrasos no atendimento, excesso de demandas e dificuldades de comunicação** entre os entes envolvidos no processo regulador. A implantação de uma nova Central em Iguatu irá **descentralizar os serviços, aumentar a eficiência operacional e humanizar os atendimentos**, sendo um passo fundamental para o sucesso da nova macrorregião.

Adicionalmente, destaca-se a **existência da estrutura física da Área Descentralizada de Saúde (ADS) de Iguatu**, a qual poderá ser reaproveitada para a implantação da Central de Regulação. Isso confere à proposta uma **viabilidade orçamentária e operacional**, pois não exigirá a construção de novos equipamentos públicos nem implicará em acréscimo expressivo de custas para o Estado. O aproveitamento dessa estrutura promoverá **otimização de recursos** e maior **celeridade na implementação** do sistema regulador.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que, além de reorganizar a estrutura estadual de saúde, promoverá impactos positivos na **qualidade de vida da população**, no **desenvolvimento regional**, na **justiça social** e na **redução das desigualdades históricas** enfrentadas por comunidades interioranas do Centro-Sul e Vale do Salgado.

Por fim, reforçamos que a criação da 6ª Macrorregião de Saúde e da Central de Regulação de Iguatu está em consonância com os princípios fundamentais do SUS – universalidade, equidade e integralidade –, e configura-se como uma **política pública estratégica** para o fortalecimento da saúde regional e o avanço do processo de regionalização no Estado do Ceará.

Diante de sua relevância e urgência, submetemos esta proposição à apreciação dos nobres parlamentares e do Governo do Estado, certos de que contará com o apoio necessário para sua viabilização.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)